

ATA DA REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO 2015/2016 – SINDESEI-DF E SINDPD-DF

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2015, reuniu-se na SHIS-QL 2, Conjunto 1, Casa 19 - Lago Sul, Brasília-DF, às 14h, os representantes do SINDESEI-DF e do SINDPD-DF com o intuito de dar andamento à negociação coletiva do ano de 2015. Os presentes discutiram exaustivamente a pauta e os rumos das negociações sendo, mais uma vez, exposta a situação geral das empresas de Brasília, as dificuldades do setor, principalmente a situação econômica e o momento pelo qual o país passa de total recessão, bem como impossibilidade de repactuar os contratos e em alguns casos até a existência de notificações para a redução do valor pactuado. Mais uma vez foi ressaltado que o segmento vem sofrendo demasiadamente com a falta e atrasos nos pagamento dos contratos firmados com o governo. A comissão de negociação do SINDESEI/DF ressaltou que as propostas apresentadas deixam claro o intento negociador e a boa-fé da classe patronal, sem nenhuma conotação desrespeitosa aos trabalhadores. Houve uma breve exposição da Comissão de Negociação do SINDPD/DF sobre a assembleia realizada no dia 16 de julho de 2015, na qual houve a recusa da proposta patronal na integralidade. Diante desse quadro, o SINDESEI/DF, por meio de sua Comissão de Negociação, visando aprimorar as relações entre as entidades, bem como avançar nas negociações, após apresentação da proposta extraída da assembleia realizada no último dia 24/7/2015, pediu licença e suspensão da reunião, por 30min., aos presentes para analisar uma nova contraproposta a ser apresentada. Após algumas tratativas internas, foi apresentada a seguinte contraproposta a pauta de reivindicações apresentada pelo SINDPD/DF: CLÁUSULA PISO: manter a redação anterior, devendo ser aplicado o reajuste de 8,17%, sem ganho real; CLÁUSULA DO REAJUSTE SALARIAL: manter redação anterior com aplicação do reajuste de 7%, sem ganho real; alterar a redação do parágrafo segundo da pauta de reivindicações para constar o pagamento proporcional do reajuste para os contratados no período de maio/2014 a abril 2015, conforme previsão anterior; CLÁUSULA DA PLR: manter a redação anterior; CLÁUSULA ALIMENTAÇÃO: manter a redação anterior com pagamento proporcional à jornada, com concessão de aumento, nas seguintes proporções: R\$ 20,00 para jornada de 8h e de R\$ 18,00 para jornada de 6h; CLÁUSULA AUXÍLIO

Orw.

8